O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO - VEREADOR NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS, usando de suas atribuições legais, de acordo com o § 1° do Artigo 249 do Regimento Interno.

PROMULGA

L E I N° 3.106 **DE, 18 DE JUNHO DE 2013.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ATRIBUIR O NOME DE "CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR RENATO BARBOSA LADISLAU".

Art.1° - Passa a denominar-se "Professor Renato Barbosa Ladislau", o prédio onde será inaugurada a creche do Bairro Leandro, localizado na Estrada do Mazomba nesta Cidade.

Art. 2° - Esta é uma singela homenagem do povo e governo itaguaiense ao seu saudoso Cidadão, Renato Barbosa Ladislau, que nasceu nesta cidade na data de 06 de agosto de 1986 e faleceu em Itaguaí na data de 20 de maio de 2012.

Art. 3° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 DE AGOSTO DE 2013.

NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Vereador NOEL PEDROSA DE MELLO